



RESOLUÇÃO Nº AFAM-0001-100/18

O Presidente da Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no Art. 11 do Regimento Interno,

RESOLVE;

A) Estabelecer o limite da Unidade de Contribuição (UC) a contar de 01/02/2018.

B) Publicar o quadro: Categorias, Plano Individual (Em Extinção), Quantidade de UC e Valor de Contribuição:

(UC = 2,733% padrão do Soldado de 2ª Classe dos Militares do Estado de São Paulo = R\$ 33,51)

	CATEGORIAS			PLANO INDIVIDUAL (Em Extinção)			
	"A" -Oficiais -Aspirantes a Oficial	"B" -Subten -Sargentos	"C" -Al. Of. -Cabos -Soldados	"A" -Oficiais -Aspirantes a Oficial	"B" -Subten. -Sargentos	"C" -Al. Of. -Cabos -Soldados	"D" -PM; -Pensionistas; -Serv.Públicos; -Agregados -
Quantidade de UC	3	2	1	1,5	1	0,5	0,7
Valor de Contribuição VC-	R\$ 100,53	R\$ 67,02	R\$ 33,51	R\$ 50,27	R\$ 33,51	R\$ 16,76	R\$ 23,46

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO ALLEGRETTI
Cel PM – Presidente da Diretoria